

VAMOS FALAR DE COMIC? INFORMATIVO SOBRE AS INSCRIÇÕES E O EDITAL 001/2017

O QUE É O COMIC? O COMIC, ou Conselho Municipal de Incentivo à Cultura, responde à **Lei Municipal de Incentivo à Cultura**, que beneficia projetos culturais, **não particulares e que ofereçam uma contrapartida social**, através de um **incentivo financeiro** que oferece recursos para tornar possível a realização de tais projetos.

DE QUE FORMA O MEU PROJETO RECEBE ESTE INCENTIVO? Após aprovado, o empreendedor responsável pelo projeto capta recursos com pessoas físicas ou jurídicas que sejam contribuintes do IPTU ou Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e que transferirão estes recursos mediante doação ou patrocínio em apoio aos projetos culturais. **O contribuinte, que incentivará estes projetos, não pode ser optante pelo LUCRO SIMPLES.**

COMO O CONTRIBUINTE SE BENEFICIA DESTA DOAÇÃO OU PATROCÍNIO? A pessoa física ou jurídica, contribuinte de IPTU ou ISSQN com LUCRO REAL e que apoia projetos culturais, pode submeter até 50% destes impostos a projetos culturais, repassando este valor aos empreendedores beneficiados ao invés de destiná-los à Prefeitura Municipal de Varginha, mediante os documentos de comprovação.

QUEM PODE SUBMETER PROJETOS NO COMIC? Pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas no Sistema Municipal de Cultura, estabelecidas em Varginha – MG, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação devidamente comprovada como ARTISTA no município através de currículo, **com proposta de projeto não particular e cujo projeto ofereça uma contrapartida social.**

COMO POSSO INSCREVER MEU PROJETO NO COMIC? O empreendedor cultural interessado deverá retirar o Formulário Padrão, seus anexos, planilhas e fornecer os demais documentos necessários e exigidos pelo **EDITAL 001/2017** no site www.fundacaoculturaldevarginha.com.br/institucional/comic/, preenchê-los, encaderná-los em espiral, com capa transparente branca na parte frontal, seguindo a ordem prevista no edital e protocolá-los no Serviço Geral de Protocolo da Prefeitura Municipal de Varginha (Rua Presidente Antônio Carlos, 356, Centro. Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta-feira, das 08 às 16:30 horas) no prazo de **21 de Agosto a 29 de Setembro**. Este prazo é **improrrogável e previsto em edital aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Não serão aceitos projetos protocolados e entregues após o prazo acima mencionado.**

QUANTO TEMPO DEMORA PARA SAIR O RESULTADO? Finalizado o prazo das inscrições, os projetos entrarão em análise pelo Conselho Municipal de Incentivo à Cultura de 03 de Outubro a 03 de Dezembro de 2017, sendo o primeiro resultado divulgado no dia 06 de Dezembro do corrente ano.

POR QUANTO TEMPO OS PROJETOS FICAM CONTEMPLADOS PELO COMIC? Todo projeto tem duração máxima de 10 (dez) meses, contados a partir da data da captação. Caso o empreendedor consiga captar tardiamente os recursos e queira prorrogar o prazo de seu projeto para poder realizar as ações previstas na descrição das atividades, este deverá pedir prorrogação, que será analisada e decidida pelos membros do COMIC. Os empreendedores cujos projetos foram prorrogados não poderão submeter novo projeto antes da finalização do corrente. Os projetos em vigor **não têm renovação**, devendo o empreendedor cultural interessado e que tem ou já teve projeto contemplado pelo COMIC participar novamente a cada ano do

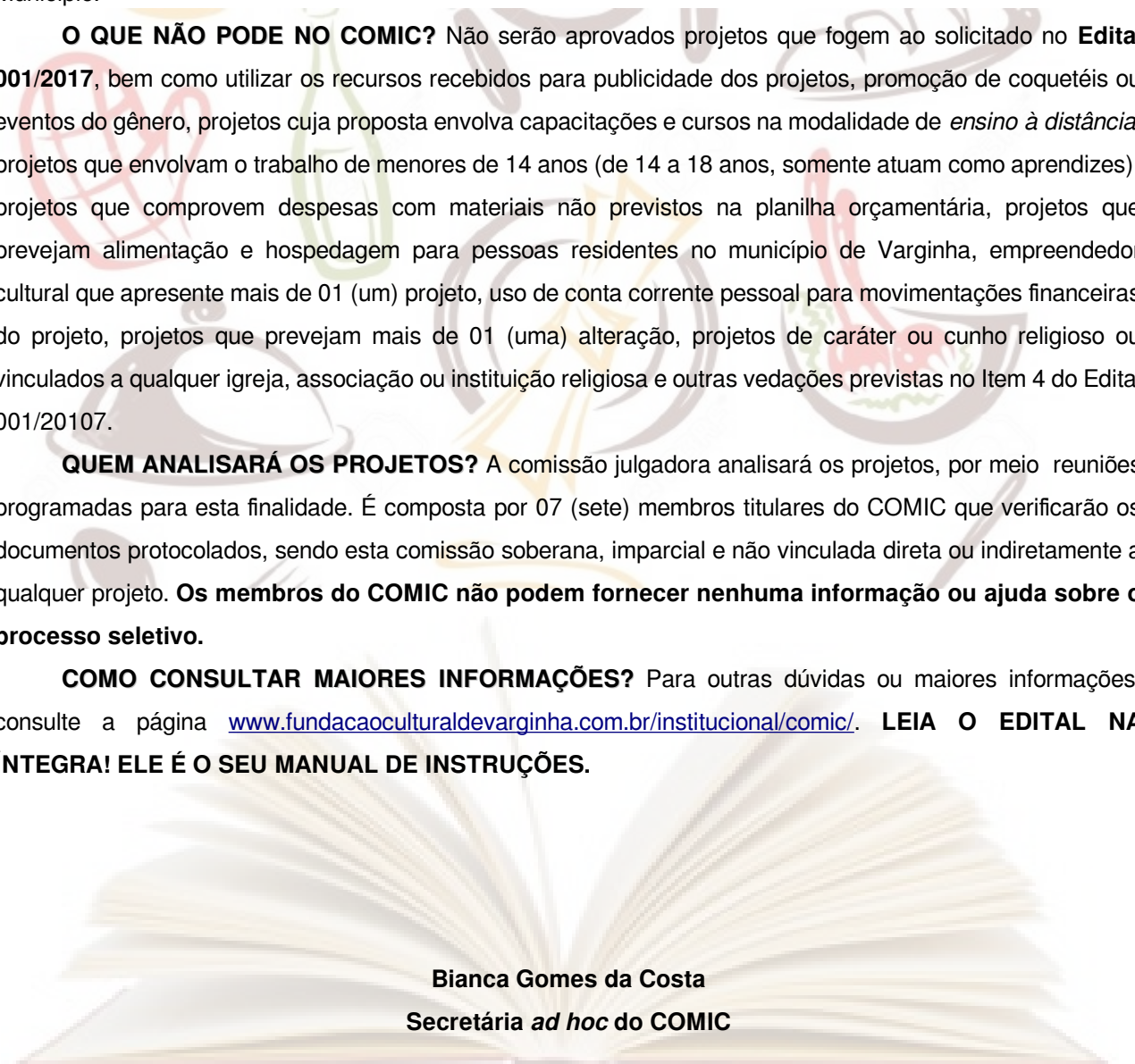
processo seletivo conforme os editais. **O Edital 001/2017, desta forma, contemplará projetos culturais durante o exercício de 2018.**

DE QUE FORMA COMPROVO AS AÇÕES DESEMPENHADAS EM MEU PROJETO CONTEMPLADO? Após a finalização do projeto, o empreendedor deverá prestar contas ao COMIC das ações realizadas no projeto, conforme Item 11 do Edital 001/2017. Ao longo do ano, são realizadas visitas técnicas periódicas aos projetos, sendo de responsabilidade do empreendedor manter atualizadas as informações do mesmo junto ao COMIC. O COMIC tem total autonomia para, a qualquer momento, solicitar a comprovação de despesas, bem como de suspender ou solicitar repasses e incluir o nome na Dívida Ativa do Município.

O QUE NÃO PODE NO COMIC? Não serão aprovados projetos que fogem ao solicitado no **Edital 001/2017**, bem como utilizar os recursos recebidos para publicidade dos projetos, promoção de coquetéis ou eventos do gênero, projetos cuja proposta envolva capacitações e cursos na modalidade de *ensino à distância*, projetos que envolvam o trabalho de menores de 14 anos (de 14 a 18 anos, somente atuam como aprendizes), projetos que comprovem despesas com materiais não previstos na planilha orçamentária, projetos que prevejam alimentação e hospedagem para pessoas residentes no município de Varginha, empreendedor cultural que apresente mais de 01 (um) projeto, uso de conta corrente pessoal para movimentações financeiras do projeto, projetos que prevejam mais de 01 (uma) alteração, projetos de caráter ou cunho religioso ou vinculados a qualquer igreja, associação ou instituição religiosa e outras vedações previstas no Item 4 do Edital 001/2017.

QUEM ANALISARÁ OS PROJETOS? A comissão julgadora analisará os projetos, por meio reuniões programadas para esta finalidade. É composta por 07 (sete) membros titulares do COMIC que verificarão os documentos protocolados, sendo esta comissão soberana, imparcial e não vinculada direta ou indiretamente a qualquer projeto. **Os membros do COMIC não podem fornecer nenhuma informação ou ajuda sobre o processo seletivo.**

COMO CONSULTAR MAIORES INFORMAÇÕES? Para outras dúvidas ou maiores informações, consulte a página www.fundacaoculturaldevarginha.com.br/institucional/comic/. **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA! ELE É O SEU MANUAL DE INSTRUÇÕES.**



Bianca Gomes da Costa
Secretária *ad hoc* do COMIC